DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano V N.º 1135 | segunda-feira, 3 de julho de 2023 | Página: 124

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

Conselho Seccional - Paraná

Paraná, data da disponibilização: 03/07/2023

CONSELHO PLENO

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA CONSTITUCIONAL PARA O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DE DESEMBARGADOR OU DESEMBARGADORA DESTINADA À CLASSE DA ADVOCACIA,

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DA APOSENTADORIA DA DESEMBARGADORA VILMA RÉGIA RAMOS DE REZENDE

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ**, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340, torna pública a abertura de processo seletivo de formação de lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga de Desembargador ou Desembargadora destinada à advocacia no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, decorrente da aposentadoria da Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende [Processo nº 6224/2023]. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil [1], as inscrições estarão abertas, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo os candidatos, para esse fim, atenderem ao disposto nos termos do art. 94 da Constituição da República [2], ao art. 100 da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN [3] e aos requisitos previstos no Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil [4], com redação vigente na data da publicação deste edital. Os pedidos de inscrição deverão ser protocolados por meio do sistema de processo eletrônico da OAB/PR em http://sistemas.oabpr.org.br/pe, com requerimento dirigido à Presidente do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná acompanhado dos documentos exigidos, seguindo roteiro orientador a ser veiculado no portal institucional www.oabpr.org.br e instruído com o comprovante do pagamento do preço de serviço devido. Para esclarecimentos sobre o processo disponibilizam-se os telefones (41) 3250-5773 e 3250-5701 e, para os fins do disposto no parágrafo único, do art. 4º, do Provimento sob nº 102/2004, se for o caso, disponibiliza-se o e-mail orgaos.colegiados@oabpr.org.br.

Curitiba, 30 de junho de 2023.

Marilena Indira Winter
Presidente

[1] https://deoab.oab.org.br/

[2] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

[3] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp35.htm

[4] http://www.oab.org.br/leisnormas/legislacao/provimentos/102-2004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil